



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

TOMADA DE PREÇOS N°011/2020

Edital de tomada de preços para contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de Paim Filho - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 2017 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **que às 10 horas, do dia 10 de julho de 2020**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande - 109, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de Paim Filho-RS, onde poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, que venham a se cadastrar no Setor de Licitações e Contratos **até o terceiro dia anterior** ao fixado para o recebimento das propostas, conforme presente Edital.

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de Paim Filho-RS, sendo que os veículos descritos, deverão ser cotados com as descrições mínimas abaixo colecionadas:

ITEM 01 - IXG-1404 - SEGURO DE UMA PAS/AUTOMOVEL, FIAT/SENA EL 1.4 FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2016, ANO/MODELO 2016, PLACAS IXG-1404, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD37217MG4065149, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

	Valor máximo para franquia de (R\$)
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 02 - IZD6H28 - SEGURO DE UM FIAT CRONOS PREC 1.8, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACAS IZD6H28, 5 PASSAGEIROS, CHASSI BAP359A2SKU030600, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 03 - NKJ-9210 - SEGURO DE UMA PAS/AUTOMOVEL, GM/CORSA SEDAN MAXX, ANO/FABRICAÇÃO 2008, ANO/MODELO 2009, PLACAS NKJ-9210, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BGXH19809B104628, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

ITEM 04 – IYC3396 - SEGURO DE UMA FT MOBI EASY 1.0 FIRE FLEX 5P, ANO/FABRICAÇÃO 2017, ANO/MODELO 2018, PLACAS IYC3396, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD341A4XJY504401, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 05 - IUP-0271 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, VW/15 190 EDD E HD ORE, ANO/FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, PLACAS IUP-0271, 43 PASSAGEIROS, CHASSI 9532E82W5DR326805, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$)
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 06 - IUP-0271 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, VW/15 190 EDD E HD ORE, ANO/FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, PLACAS IUP-0271, 43 PASSAGEIROS, CHASSI 9532E82W5DR326805, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - Danos Materiais e Corporais causados a passageiros transportado	450.000,00
VALOR R\$	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

ITEM 07 - IUP-2065 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, VW/15.190 EOD E HD ORE, ANO/FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, PLACAS IUP-2065, 43 PASSAGEIROS, CHASSI 9532E82W5DR326514, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 08 - IUP-2065- SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, VW/15.190 EOD E HD ORE, ANO/FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, PLACAS IUP-2065, 43 PASSAGEIROS, CHASSI 9532E82W5DR326514, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - Danos Materiais e Corporais causados a passageiros transportado	450.000,00
VALOR R\$	

ITEM 09 – IYT2596 - SEGURO DE UM WOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACAS IYT-2596, 22 PASSAGEIROS, CHASSI 9532M52P3KR911437, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - Danos Materiais e Corporais causados a passageiros transportados	450.000,00
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 10 – IYT2596 - SEGURO DE UM WOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACAS IYT-2596, 22 PASSAGEIROS, CHASSI 9532M52P3KR911437, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - Danos Materiais e Corporais causados a passageiros transportado	450.000,00
VALOR R\$	

ITEM 11 - IWB-9071 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, M.BENZ/OF 1519 R.ORE, ANO/FABRICAÇÃO 2014, ANO/MODELO 2014, PLACAS IWB-9071, 56 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM384069EB959889, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 12 - IWB-9071 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, M.BENZ/OF 1519 R.ORE, ANO/FABRICAÇÃO 2014, ANO/MODELO 2014, PLACAS IWB-9071, 56 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM384069EB959889, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - Danos Materiais e Corporais causados a passageiros transportados	450.000,00
VALOR R\$	

ITEM 13 - IQS-9620 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ANO/FABRICAÇÃO 2010, ANO/MODELO 2010, PLACAS IQS-9620, 31 PASSAGEIROS, CHASSI



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

93PB42G3PAC032952, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 14 - IQS-9620 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ANO/FABRICAÇÃO 2010, ANO/MODELO 2010, PLACAS IQS-9620, 31 PASSAGEIROS, CHASSI 93PB42G3PAC032952, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - Danos Materiais e Corporais causados a passageiros transportados	450.000,00
VALOR R\$	

ITEM 15 - IPG-4714 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ANO/FABRICAÇÃO 2008, ANO/MODELO 2009, PLACAS IPG-4714, 31 PASSAGEIROS, CHASSI 93PB42G3P9C027167, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

ITEM 16 - IPG-4714 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ANO/FABRICAÇÃO 2008, ANO/MODELO 2009, PLACAS IPG-4714, 31 PASSAGEIROS, CHASSI 93PB42G3P9C027167, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - Danos Materiais e Corporais causados a passageiros transportados	450.000,00
VALOR R\$	

ITEM 17 - IUF-3881 - SEGURO DE UMA PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, PLACAS IUF-3881, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD15802AD6815976, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 18 - EHR2C10 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MBENZ/MPOLO PARADISO R, ANO/FABRICAÇÃO 2002, ANO/MODELO 2002, PLACAS EHR2C10, 44 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM6340012B316571, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

VALOR R\$	
-----------	--

ITEM 19 - EHR2C10 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MBENZ/MPOLO PARADISO R, ANO/FABRICAÇÃO 2002, ANO/MODELO 2002, PLACAS EHR2C10, 44 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM6340012B316571, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - Danos Materiais e Corporais causados a passageiros transportados	450.000,00
VALOR R\$	

ITEM 20 – MCI8H06 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MBENZ/MPOLO VIAGGIO R, ANO/FABRICAÇÃO 2002, ANO/MODELO 2002, PLACAS MCI8H06, 42 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM6340012B21069, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 21 – MCI8H06 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MBENZ/MPOLO VIAGGIO R, ANO/FABRICAÇÃO 2002, ANO/MODELO 2002, PLACAS MCI8H06, 42 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM6340012B21069, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
RC - Danos Materiais e Corporais causados a passageiros transportados	450.000,00
VALOR R\$	

ITEM 22 - IPG-4713 - SEGURO DE UM PAS/ONIBUS, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ANO/FABRICAÇÃO 2008, ANO/MODELO 2009, PLACAS IPG-4713, 31 PASSAGEIROS, CHASSI 93PB42G3P9C027168, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados
------------	-------------------



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

	no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 23 – ITX-7130 - SEGURO DE UMA PAS/AUTOMOVEL, FIAT/PALIO ATTACTIV 1.4, ANO/FABRICAÇÃO 2012, ANO/MODELO 2013, PLACAS ITX-7130, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD196272D2122883, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO , QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 24 – CUL1G99 - SEGURO DE UMA PAS/MICROONIBUS, I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ANO/FABRICAÇÃO 2019, ANO/MODELO 2020, PLACAS CUL1G99, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 3C6EFVEK5LE103896, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 25- IVP-2279 - SEGURO DE UM CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ANO/FABRICAÇÃO 2014, ANO/MODELO 2014, PLACAS IVP-2279, CHASSI 9BM693388EB959530, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 26 – ATS 3052 – SEGURO DE UMA PAS/AUTOMOVEL, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO/FABRICAÇÃO 2010, ANO/MODELO 2011, PLACAS ATS3052, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD17164LB5720891, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 27 – MEC5954 – SEGURO DE UMA PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2008, ANO/MODELO 2008, PLACAS MEC5954, 5 PASSAGEIROS, CHASSI



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

9BD15802786112051, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	1500,00
VALOR R\$	

ITEM 28 – IPX7206 - SEGURO DE UM CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE VW/24.200 EURO3 WORKER, ANO/FABRICAÇÃO 2009, ANO/MODELO 2009, PLACAS IPX7206, CHASSI 9BW3782T59R933261, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 29 – IPX6950 - SEGURO DE UM CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2428 E, ANO/FABRICAÇÃO 2009, ANO/MODELO 2009, PLACAS IPX6950, CHASSI 9BFYCEJX29BB31637, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 30 – IU-F-3203 - SEGURO DE UMA PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, PLACAS IU-F-3203, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD15802AD6807947, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 31 – IQY9D32 - SEGURO DE UM CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/2726 K, ANO/FABRICAÇÃO 2010, ANO/MODELO 2010, PLACAS IQY9D32, CHASSI 9BM693388AB729130, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

ITEM 32 - IKP-7956 - SEGURO DE UM PAS/AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO/FABRICAÇÃO 2002, ANO/MODELO 2002, PLACAS IKP-7956, CHASSI 9BD15802524387453, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 33 – IZM7H94 - SEGURO DE UM CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ ATEGO 2730K, ANO/FABRICAÇÃO 2019, ANO/MODELO 2019, PLACAS IZM7H94, CHASSI 9BM958170KB139813, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 34 – IYW6755 - SEGURO DE UM FIAT/MOBI LIKE EASY 1.8 8V FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACAS IYW-6755, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD341A5XKY585573, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 35 - ITX-8089 - SEGURO DE UMA ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA, I/M BENZ CDI SPRTCA AMB, ANO/FABRICAÇÃO 2012, ANO/MODELO 2012, PLACAS ITX-8089, CHASSI BAC906633CE067544, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	700,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	100,00
VALOR R\$	

ITEM 36 - IYT5501 - SEGURO DE UMA FIAT NOVA FIORINO WORKK HARD 1.4 8V FLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACAS IYT5501, 2 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD2651JHK9115094, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor seguro do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

VALOR R\$	
-----------	--

ITEM 37 – IZZ2F36 - SEGURO DE UMA DUCATO TCA MIC, ANO/FABRICAÇÃO 2019, ANO/MODELO 2020, PLACAS IZZ2F36, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 3C6EFVK9LE113636, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 38 – IZZ5E91 - SEGURO DE UM PAS/AUTOMOVEL FIAT/SIENA ATTACT 1.0, ANO/FABRICAÇÃO 2020, ANO/MODELO 2021, PLACAS IZZ5E91, 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BD19713NM3388821, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 39 - IVT1235 - SEGURO DE UM CAR CAMINHONETE FURGÃO, I RENAULT KGOO EXPRESS 1.6, ANO/FABRICAÇÃO 2014, ANO/MODELO 2015, PLACAS IVT 1235, 2 PASSAGEIROS, CHASSI 8A1FC1415FL369893, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

ITEM 40 - IWZ2106 - SEGURO DE UM CAR PAS/AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO EXPR 1.6, ANO/FABRICAÇÃO 2015, ANO/MODELO 2016, PLACAS IWZ2106, 5 PASSAGEIROS, CHASSI 93Y5SRD64GJ216383, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):
Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	1500,00
VALOR R\$	

ITEM 41 - IYW5493 - SEGURO DE UM CHEVROLET NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX, ANO/FABRICAÇÃO 2018, ANO/MODELO 2019, PLACAS IYW5493, 2 PASSAGEIROS, CHASSI 9BGCA8030KB105455, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS:

Coberturas	Valores segurados no mínimo de (R\$):
Valor segurado do veículo (casco)	100% tabela FIPE
RC - danos materiais causados a terceiros não transportados	450.000,00
RC - danos corporais causados a terceiros não transportados	550.000,00
AP - morte acidental por passageiro	50.000,00
AP - invalidez acidental por passageiro	50.000,00
DMH - despesas médico hospitalar por passageiro	9.000,00
Assistência 24 horas	Km Livre
	Valor máximo para franquia de (R\$):



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

Franquia Obrigatória	1.000,00
Franquia (Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores)	150,00
VALOR R\$	

1.2 – Os licitantes deverão possuir oficinas credenciadas num raio de até 100km do município.

1.3 - Os itens constantes no objeto que não tenham valores definidos na tabela FIPE fica definido um valor mínimo a ser segurado na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 – O pagamento será em 03 PARCELAS IGUAIS FIXAS, em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, mediante a apresentação de documentos fiscais probantes. A emissão das cobranças deverão ser emitidas por veículos.

2.2 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

2.3 - No momento da extração da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar o número da presente Tomada de Preços nº 011/2020 e o número do contrato com o Município.

3 - DO CADASTRO:

3.1 – Os interessados em se cadastrar deverão apresentar as documentações necessárias, conforme previsto neste edital, até o terceiro dia útil anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

3.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo em vigor, ata de Assembleia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembleia Gera Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;

c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;

d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

f) Em se tratando de **micro empresa ou empresa de pequeno porte**, estas deverão apresentar **declaração assinada pelo contador da empresa** que comprove sua condição,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

a não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de habilitação e julgamento de proposta.

3.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede/matriz;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicílio ou Sede do Licitante;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União abrange inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida a menos de 30 (trinta dias) da abertura das propostas;
- b) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2018 ou 2019 caso encerrado), assinada pelo responsável técnico (contador) e pelo administrador da empresa, devendo juntar, inclusive, cópias dos termos de abertura e encerramento.

OBS 1: Para empresas que adotem o sistema de contabilidade através do **SPED CONTÁBIL**, a apresentação do balanço **poderá ser substituída pelo comprovante de transmissão do SPED** e suas respectivas fichas preenchidas, impressas diretamente do sistema – exercício 2017 ou 2018 caso transmitido;

OBS 2: Para empresas que estejam incluídas no **SIMPLES NACIONAL**, a apresentação do balanço **poderá ser substituída pela apresentação do comprovante de transmissão da DEFIS** - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – com suas respectivas fichas preenchidas, impressas diretamente do sistema - exercício 2018 ou 2019 caso transmitido;

OBS 3: Caso a empresa tenha iniciado as atividades no ano de 2018 e/ou 2019, **poderá ser substituída pela apresentação pelo Balanço Inicial**;

3.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão, Declaração ou outro documento legal que comprove estar autorizada pelo fabricante para representar a Marca e transacionar veículo;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

3.1.6 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no momento do Cadastramento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.1.7 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.1.8 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.1.9 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.1.10 - O prazo de que trata o item 3.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.1.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.12 - A documentação necessária para cadastro **NÃO poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão** ou entidade pública.

3.1.13 – Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet, terão sua autenticidade conferida na Internet antes da emissão do cadastro de fornecedor. Os demais documentos, se não forem apresentados em originais, deverão ser autenticados em cartório, ou por servidor da Comissão de Cadastro.

3.1.14 – Somente será emitido o CRC, cujos documentos estejam dentro do prazo de validade.

3.1.15 – No caso de vencimento de algum dos documentos do Certificado de Registro Cadastral, este(s) poderá (ão) ser anexado(s) ao registro, antes do horário da abertura, conforme preâmbulo deste Edital, desde que seja original, autenticado em cartório ou



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

conferido por servidor do Município, não sendo necessário a expedição de novo certificado cadastral, desde que este não esteja vencido.

3.1.16 – O CRC estará disponível com a Secretaria de Administração na Prefeitura de PAIM FILHO, até 2 (dois) dias úteis, contados do dia do protocolo dos documentos, desde que os mesmos sejam apresentados de acordo com as solicitações deste Edital. O CRC não será enviado por fax.

3.1.17 – Na emissão de CRC para microempresas ou empresas de pequeno porte será observada a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 43, desde que as mesmas estejam devidamente identificadas por declaração, conforme item 4.1.6.

4 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO
MUNICÍPIO DE PAIM FILHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2020
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO
MUNICÍPIO DE PAIM FILHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2020
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 - Para a **HABILITAÇÃO** o licitante deverá **apresentar no envelope n.º 01:**

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado (fornecido pelo Município);
- b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme **Anexo I**.
- c) Comprovação de que a Empresa **não foi declarada inidônea** para contratar com o serviço público, nos termos do **Anexo II**.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

d) Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (**Anexo III**); conforme Decreto N° 4.358 de 5 de setembro de 2002.

e) A Empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação poderá encaminhar por escrito junto ao envelope n.º 01 da habilitação, a Declaração de Recusa do Prazo Recursal Relativo a Fase de Habilitação conforme modelo, **Anexo IV** deste Edital.

4.3 - O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, devendo ser cotado **o valor total do objeto, incluídas todas as despesas e o frete de entrega do objeto até a sede do Município**, conforme descrito no **ITEM 1.1**, com até no máximo 3 casas decimais após a virgula.

b) Além da cópia impressa da proposta é obrigatória à apresentação da mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive), sob pena de desclassificação da empresa participante do referido certame. O Sistema gerador da proposta bem como arquivo da proposta encontra-se disponível para download no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Paim Filho (www.paimfilho.rs.gov.br).

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o menor preço por item**.

5.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços;

5.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

5.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.6, deste edital.

6.1.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.1.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.4 - O disposto nos itens 7.1 à 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.6, deste edital).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

6.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O objeto licitado deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Paim Filho, sito a Avenida Rio Grande – 1090 – Paim Filho - RS.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Os licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação da decisão ou ato da Comissão de Licitação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante

b) Julgamento das propostas

c) Anulação ou revogação da licitação

9.2 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” terão efeitos suspensivos, a autoridade competente poderá motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir, aos recursos impostos nos demais casos, eficácia suspensiva, os recursos acima referidos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, protocolados na Secretaria da Administração, não sendo aceito a distribuição em nenhum outro órgão municipal. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da Secretaria encarregada, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

9.3 – O recurso deve observar os seguintes requisitos:

a) Ser datilografado e devidamente fundamentado;

b) Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍM FILHO

Secretaria da Administração

c) Ser protocolado tempestivamente da Secretaria Municipal da Administração.

9.4 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

9.5 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante a promotora, aquele licitante que tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, possibilidade de falhas ou irregularidades que entenda o tenham viciado, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.

9.6 – Recurso intempestivo será considerado nulo.

10 - DOS PRAZOS E DA GARANTIA

10.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até dez dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

11 -DAS PENALIDADES

11.1 - Multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

12 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 - O preço cotado será fixo e irrealizável.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

14.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

14.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666-93).

14.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.6 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

14.7 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I- Carta Credencial;

II – Declaração de Idoneidade;

III – Declaração que não emprega menores de idade;

IV – Recusa ao Direito de Interpor Recurso na fase de Habilitação;

V - Minuta do Contrato. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Paim Filho-RS, na Secretaria da Administração, localizada na Av. Rio Grande - 1090, Paim Filho, RS, pelo telefone: (54) 3531-1266, e- mail: licita@paimfilhors.com.br

Paim Filho,RS, 22 de Junho de 2020

EDIOMAR BREZOLIN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

ANEXO I CARTA CREDENCIAL

Ao Município de Paim Filho

A/C Comissão Permanente de Licitação,

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa , vem pela presente, informar que o Sr..... , inscrito no RG sob o nº , é a pessoa designada para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes “1” e “2”, da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou reivindicá-lo.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

_____, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO SEGURO VEÍCULOS

Nº xx/2020 Tomada de Preço nº 011/2020

O presente contrato segue as determinações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições constantes no Edital Tomada de Preços nº 011/2020, do qual é instrumento vinculado em suas regras e condições e tem como partes:

CONTRATANTE: Município de Paim Filho, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Rio Grande - 1090, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.568/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor EDIOMAR BREZOLIN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 656.703.100-04, residente e domiciliado neste Município, considerando a necessidade pública e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO(A):

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a **contratação de Empresa Seguradora para a Prestação de Serviços de Seguros dos veículos integrantes de parte da frota do Município, descritos nos itens a seguir relacionados os quais especificam a cobertura de cada veículo:**

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), sendo que o pagamento dar-se-á em 3 PARCELAS IGUAIS FIXAS, em 30, 60 e 90 dias, mediante a apresentação de documentos fiscais probantes. As emissões das cobranças deverão ser emitidas por secretaria, quais sejam: Secretaria da Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretária da Saúde, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

Parágrafo segundo – No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sejam custos, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano a partir da contratação, podendo ser prorrogado por mais períodos, com concordância das partes, até os limites temporal e financeiro definidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Caberão à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Se por culpa da empresa fornecedora não forem cumpridas as condições estabelecidas neste contrato, a ela serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa sobre o valor total do contrato:
- c) multa de 0,5 % (meio por cento) do total contratado (pelo mínimo de 12 meses) por dia de atraso e por ruas não coletadas no dia marcado, após o qual será considerado inexecução contratual;
- d) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- e) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

f) rescisão do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

- a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
- b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto;
- c) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;
- d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Pelo cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- h) Pela alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos termos do parágrafo segundo do art. 55, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, é estabelecido o foro da Comarca de Sananduva – RS, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias advindas do presente contrato.

E, por ser a expressão da verdade, justas e acordadas, firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado, foi entregue às partes contratantes.

Paim Filho, ----- de _____ de 2017

Contratante
Ediomar Brezolin
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

Secretaria da Administração

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 - O Município de Paim Filho/RS, através do seu Prefeito Municipal, torna público que no dia 10 de julho de 2020, às 10h00min, fará licitação TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 para contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos. Maiores informações pelo telefone (54) 3531-1266 e pelo site <http://paimfilho.rs.gov.br/site/>. Paim Filho - RS, 22 de junho de 2020. Ediomar Brezolin, Prefeito Municipal.